



Prefeitura de Embu das Artes - SP
Técnico de Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema. Sílabas	1
Ortografia.....	2
Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo	3
Acentuação.....	14
Concordância nominal. Concordância Verbal	16
Sinais de Pontuação.....	18
Uso da Crase.....	22
Colocação dos pronomes nas frases	24
Análise Sintática Período Simples e Composto	25
Figuras de Linguagem.....	30
Interpretação de Textos	35
Exercícios	41
Gabarito.....	47

MATEMÁTICA

Conjunto de números reais. Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores.....	1
Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. MDC e MMC.....	5
Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação	13
Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades.....	20
Estatística: noções básicas, interpretação e construção de tabelas e gráficos	22
Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano.....	32
Noções de probabilidade e análise combinatória.....	41
Exercícios	46
Gabarito.....	53

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS - SAÚDE

A Saúde Pública no Brasil	1
Sistema Único de Saúde (SUS)	4
Redes de Atenção à Saúde	6
Modelos de Atenção à Saúde	7
Atenção Primária à Saúde	10
Protocolos do SUS	11
Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular;	14
Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS	18
Planejamento e Programação	21
Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	22
Política Nacional da Atenção Básica	24
Vigilância em Saúde	25
Redes de Atenção à Saúde	34
Sistema Nacional de Informações em saúde	34
Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica	38
Reforma sanitária	39
Promoção à saúde	41
Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde	42
Estratégia de Saúde da Família	43
Determinantes Sociais em Saúde	44
BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Atualizada).	46
BRASIL. Lei 8.142 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.	63
BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (Atualizada).	65
BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto	72
BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.	107
BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.	118

SUMÁRIO



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.....	123
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – Da Saúde	123
BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Atualizada)	123
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.	160
Brasil. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa	160
Exercícios	173
Gabarito.....	178

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo de Trabalho em Enfermagem.....	1
Ética e Legislação em Enfermagem.....	17
Registros de Enfermagem.....	27
Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas.....	59
Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores.....	73
Cuidados com cateterismo vesical	88
Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral.....	89
Cuidados com drenos.....	95
Tratamento de feridas	98
Sinais vitais.....	103
Processamento de artigos hospitalares	108
Medidas de higiene e conforto	110
Manuseio de material estéril.....	112
Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança.....	128
NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações.....	141
Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção	167
Ergonomia	188
Medidas de proteção à saúde do trabalhador.....	189

SUMÁRIO



Organização do ambiente e da unidade hospitalar	189
Programa nacional de imunização	190
Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovascular, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção	211
Concepções sobre o processo saúde doença	228
Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência	233
Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório	307
Políticas de Saúde no Brasil.....	317
Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental.....	352
Medidas de Educação em saúde	372
Noções de Epidemiologia geral e regional	394
Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador	408
Prevenção de doenças infectocontagiosas.....	522
Referências Bibliográficas - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem	557
BOLICK, Dianna e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores	557
KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. Fundamentos de Enfermagem EPU.	558
LIMA, Idelmina Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora	558
MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. Iátria.....	559
MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem	560
PIANUCCI, Ana. Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem. Senac.....	561
São Paulo. - BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares	561
Cadernos de Atenção Básica	570
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.....	590
Exercícios.....	591
Gabarito.....	599

SUMÁRIO



Fonética

Segundo o dicionário Houaiss, fonética “é o estudo dos sons da fala de uma língua”. O que isso significa? A fonética é um ramo da Linguística que se dedica a analisar os sons de modo físico-articulador. Ou seja, ela se preocupa com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros movimentos físicos, mas não tem interesse em saber do conteúdo daquilo que é falado. A fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional para representar cada som.

Sintetizando: a fonética estuda o movimento físico (da boca, lábios...) que cada som faz, desconsiderando o significado desses sons.

Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Sintetizando: a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Bom, agora que sabemos que fonética e fonologia são coisas diferentes, precisamos de entender o que é fonema e letra.

Fonema: os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção: estamos falando de menores unidades de som, não de sílabas. Observe a diferença: na palavra pato a primeira sílaba é pa-. Porém, o primeiro som é pê (P) e o segundo som é a (A).

Letra: as letras são as menores unidades gráfica de uma palavra.

Sintetizando: na palavra pato, pa- é a primeira sílaba; pê é o primeiro som; e P é a primeira letra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

Sílaba: A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que emitido em um só impulso de voz e que tem como base uma vogal.

A sílabas são classificadas de dois modos:

Classificação quanto ao número de sílabas:

As palavras podem ser:

- Monossílabas: as que têm uma só sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é...)
- Dissílabas: as que têm duas sílabas (café, leite, noites, caí, bota, água...)
- Trissílabas: as que têm três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca...)
- Polissílabas: as que têm quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo...)

Classificação quanto à tonicidade

As palavras podem ser:

- **Oxítonas:** quando a sílaba tônica é a última (ca-**fé**, ma-ra-cu-**já**, ra-**paz**, u-ru-**bu**...)
- **Paroxítonas:** quando a sílaba tônica é a penúltima (**me**-sa, sa-bo-**ne**-te, **ré**-gua...)
- **Proparoxítonas:** quando a sílaba tônica é a antepenúltima (**sá**-ba-do, **tô**-ni-ca, his-**tó**-ri-co...)

Lembre-se que:



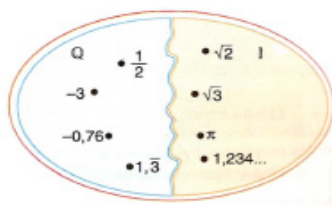
Matemática

Números Reais

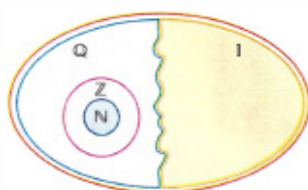
O conjunto dos **números reais**¹ $\mathbf{R}$ é uma expansão do conjunto dos números racionais que engloba não só os inteiros e os fracionários, positivos e negativos, mas também todos os números irracionais.

Assim temos:

$\mathbf{R} = \mathbf{Q} \cup \mathbf{I}$, sendo $\mathbf{Q} \cap \mathbf{I} = \emptyset$ (Se um número real é racional, não será irracional, e vice-versa).



Lembrando que $\mathbf{N} \subset \mathbf{Z} \subset \mathbf{Q}$, podemos construir o diagrama abaixo:

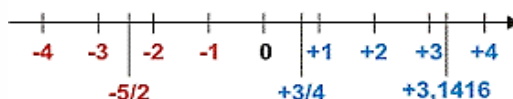


O conjunto dos números reais apresenta outros subconjuntos importantes:

- Conjunto dos números reais não nulos: $\mathbf{R}^* = \{x \in \mathbf{R} \mid x \neq 0\}$
- Conjunto dos números reais não negativos: $\mathbf{R}_+ = \{x \in \mathbf{R} \mid x \geq 0\}$
- Conjunto dos números reais positivos: $\mathbf{R}_+^* = \{x \in \mathbf{R} \mid x > 0\}$
- Conjunto dos números reais não positivos: $\mathbf{R}_- = \{x \in \mathbf{R} \mid x \leq 0\}$
- Conjunto dos números reais negativos: $\mathbf{R}_-^* = \{x \in \mathbf{R} \mid x < 0\}$

Representação Geométrica dos números reais

Conjunto dos números reais



Ordenação dos números reais

A representação dos números reais permite definir uma relação de ordem entre eles. Os números reais positivos, são maiores que zero e os negativos, menores que zero. Expressamos a relação de ordem da seguinte maneira:

Dados dois números Reais $\mathbf{a}$ e $\mathbf{b}$,

$$a \leq b \leftrightarrow b - a \geq 0$$

¹ IEZZI, Gelson – Matemática - Volume Único

IEZZI, Gelson - Fundamentos da Matemática Elementar – Vol. 01 – Conjuntos e Funções



A Constituição de 1988, traz o Título VIII, denominado “Da ordem social”. Dentre os capítulos que compõem o Título da Ordem Social na Constituição Federal, tem-se a descrição da seguridade social, tida como o conjunto integrado de iniciativas geradas pela sociedade em conjunto com poder público, que visa assegurar saúde, assistência e previdência social, em respeito ao disposto no artigo 194 da Constituição Federal.

Saúde Pública

A universalidade é a nota característica desse subsistema, que é destinado a toda e qualquer pessoa que dele necessita. Não se limita à prestação de serviços de recuperação, visto que o conceito constitucional é bem mais amplo, dando ênfase à prevenção do risco, através de políticas sociais e econômicas.

A saúde estrutura-se através de um sistema unificado e hierarquizado denominado SUS – Sistema Único de Saúde. As condições de saúde, qualidade de vida e longevidade, influem diretamente no sistema previdenciário, pois, apenas como exemplos, pessoas mais saudáveis, aposentam-se menos por invalidez.

O direito à saúde pública encontra-se positivado na Constituição Federal expressamente nos artigos 6º e 196, sendo um direito social e fundamental, é um dever do Estado. A saúde é inerente ao ser humano, bem como à sua vida com dignidade, sendo fundamento da República Federativa do Brasil, expresso na Constituição Federal em seu artigo 1º, inciso III.

Dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º apresenta expressamente a busca por uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e por fim promoção do bem de todos. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 196 apresenta a concepção de saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS), institucionalizado pela Lei Federal nº 8.080, em 1990 – Lei Orgânica da Saúde (LOS) – possui, como princípios, a universalidade de acesso aos serviços de saúde e a integralidade da assistência, cabendo a ele a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica (art. 6º).

Ambas, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – definem o objeto do direito à saúde incorporando o conceito da Organização Mundial da Saúde: “[...] um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a simples ausência de doenças e outros danos”.

O direito à saúde é um dever Estado, sendo inerente ao direito à vida com dignidade, concretizando assim o direito fundamental e social. O ser humano é o destinatário destes direitos tutelados na atual Constituição Federal da República de 1988¹.

As políticas de saúde (SUS), de previdência social e de assistência social se pautam pelos seguintes princípios constitucionais relacionados pelo legislador:

Universalidade de cobertura e atendimento;

Uniformidade e equivalência de benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

Seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços;

Irredutibilidade do valor dos benefícios;

Equidade da forma de participação no custeio;

Diversidade da base de financiamento;

Caráter democrático e descentralizado de administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Vejam os dispositivos constitucionais correspondentes:

1 LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 12 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008.



Conhecimentos Específicos

Uma das questões que merecem ser discutida e melhor trabalhada é como a jornada de trabalho pode interferir na qualidade do serviço de saúde. A maioria dos trabalhadores inserido nesta classe ostenta uma carga de trabalho extremamente exaustiva, inclusive com plantões, que o gera stress, depressão e outras doenças relacionadas ao trabalho ou mesmo adquiridas durante este. Desta forma a reestruturação dos horários de trabalho é um importante passo para que o profissional possa desenvolver suas competências e habilidades com a máxima interação e atenção.

Além de oferecer melhores condições de trabalho é preciso que se busque por um profissional empreendedor, participativo e proativo, o que é indispensável em uma estratégia de gestão. Apoiar-se na tecnologia de ponta, melhorar os estabelecimentos de ação, motivar os colaboradores, almejar resultados em curto, médio e longo prazo é responsabilidade do gestor aos desafios que a saúde lhe impõe.

Para superar as deficiências e minimizar as dificuldades de setor tão precário em nossa sociedade é preciso uma mudança profunda na estrutura organizacional a fim de que se atendam as necessidades da atual e futura geração. As práticas de gestão de pessoas são capazes de modificar a estrutura organizacional deficiente, descrever algumas práticas para serem adotados, apontar as principais falhas existentes, propor métodos de gestão de pessoas etc.

A metodologia foi pautada pelo método bibliográfico, qualitativo e parcialmente exploratório. Utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental auferida em livros, artigos e monografias.

Desta feita, tem-se que a escolha do tema foi motivada pela importância que o setor de saúde tem e pelo desmerecimento com o qual vem sendo tratado. O sucateamento da saúde é fato notório. Estabelecimentos lotados, sem estrutura e com profissionais desvalorizados demonstram como o setor vem sendo ignorado e como seus profissionais vem sendo explorados por regimes trabalhistas que não fazem uso das boas práticas de gestão de pessoas.

A busca incessante por qualidade, eficiência e profissionais cada vez mais qualificados e motivados deve ser o objetivo traçado por qualquer gestor da área.

A saúde pública no Brasil

Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e acessórias que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e a acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, prestação e recuperação.

É o que dispõe a Constituição Federal no seu Artigo 196.

Nesse sentido, Sarlet e Figueiredo (2008, p. 191) ratificam:

(...) tem-se como certo que a garantia efetiva de uma existência digna abrange mais do que a garantia da mera sobrevivência física, situando-se, portanto, além do limite da pobreza absoluta. Sustenta-se, nesta perspectiva, que se uma vida sem alternativas não corresponde às exigências da dignidade humana, a vida humana não pode ser reduzida à mera existência. Registre-se, neste contexto, a lição de Heinrich Scholler, para quem a dignidade da pessoa humana apenas estará assegurada “quando for possível uma existência que permita a plena fruição dos direitos fundamentais, de modo especial, quando seja possível o pleno desenvolvimento da personalidade”.

A definição de saúde possui implicações legais, sociais e econômicas dos estados de saúde e doença; sem dúvida, a definição mais difundida é a encontrada no preâmbulo da Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS), que define a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Segundo a OMS, diz que

O significado atribuído, atualmente, à saúde não é ausência de doença, como salientado acima, mas, sim um somatório de fatores e condições que levam o ser humano a gozar de melhor qualidade de vida, interagindo com o meio ambiente de forma a admitir uma longevidade condizente com os avanços tecnológicos do nosso século.